

LEI Nº 1.634/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina logradouros públicos em nome de “**Rua Maria Cândida de Abreu**” e “**Rua Jam Pierre da Silva Peixoto**”, na localidade de picão, distrito de sede, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, Estado do Ceará, **Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

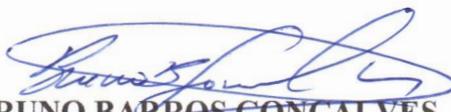
Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria Cândida de Abreu, Rua sem denominação oficial, que tem início no cruzamento da Rua do Catu com Rua da Bomba da Cagece e Finaliza na Rua denominada de Manuel Evangelista da Silva, nesta mesma localidade, neste município.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Jam Pierre da Silva Peixoto, Rua sem denominação oficial, que tem início na Rua da Bomba da Cagece e Finaliza na Rua denominada de Manuel Evangelista da Silva, nesta mesma localidade, neste município.

Art. 3º - A localização e limites das referidas ruas, é a constante no croqui de localização de Anexo Único da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 124/2023
De Autoria do Vereador Luiz Fernando Moreira Câmara

PALÁCIO MUNICIPAL 1º CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro - Aquiraz - Ceará • CEP: 61.700-000 • CNPJ: 00.133.185/0001-02
Tel.: (85) 3361.1071 - (85) 3361.1248 • Email: camaramunicipal.aquiraz@gmail.com